TERMO ADITIVO Nº. A84/2025 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2024-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli,** e,

CONTRATADA: SEVEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.300.446/0001-50**, estabelecida na Rua Aldo Lemos, 261 (sala 03) – Perpétuo Socorro, São Lourenço do Oeste – Santa Catarina, CEP 89.990-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pelo Senhor **Ricardo Gomes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 141.232.498-09.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 178/2024-PMS, celebrado em 19 de dezembro de 2024, proveniente do Processo de licitação nº. 190/2024 – PMS, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2024–PMS, para contrato a contratação de empresa para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, na função de vigilante desarmado, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido de reajuste protocolado pela **SEVEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME** e anexado pelo departamento de Informática através do Processo Administrativo eletrônico 1doc 2.277/2025.

Considerando-se que conforme parecer da Procuradoria Municipal, esse pedido encontra amparo no artigo 6º, inciso LIX, c/c artigo 135, inciso II, da Lei 14.133/2021 e previsão na cláusula sétima, item 7.2, I, III e IV, do contrato nº 178/2024-PMS

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "Objeto" reajustado o valor para o período de 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, inclusive retroativos a partir de 01/02/2025 a 19/12/2025, nos itens abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR R$ MENSAL ATUAL	VALOR R$ MENSAL ATUALIZADO	DIFERENÇA R$	DIFERENÇA TOTAL R$
1	Contratação de empresa para prestar serviços continuados de VIGILANTE DESARMADO, devendo manter um vigilante, 24h por dia de segunda-feira a segunda-feira de forma ininterrupta, visando a segurança patrimonial, realizando o controle de acesso de visitantes e funcionários, monitoramento de segurança e rondas periódicas, apoio no atendimento ao público, fiscalização de instalações e atendimento de emergências, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sendo um posto localizado na portaria da Prefeitura Municipal de Schroeder, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 3201 Centro.	10,61	Mês	23.299,00	24.838,89	1.539,89	16.338,23

Cláusula 2ª – Fica a partir deste a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivado o valor de **R$ 16.338,23 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**, alterando o valor total do contrato para **R$ 295.926,23 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).**

Cláusula 3ª– Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 178/2024-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 15 de dezembro de 2025.

CONTRATADA:

SEVEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME
Ricardo Gomes da Silva

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59